

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Pedra Grande, exercício 2016, corresponde ao que foi determinado na Resolução nº 012/2016 – TCE-RN.

Assumo a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas, segundo as normas estabelecidas na Resolução supra.

Pedra Grande/RN, em 31 de dezembro de 2016.

JOELSON DANTAS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal